

**PROGRAMA DE BOLSAS FAPESB
MESTRADO E DOUTORADO – COTAS INSTITUCIONAIS**

NORMAS GERAIS - 2011

1. INTRODUÇÃO

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - continuará adotando como política institucional em 2011 o apoio aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu acadêmicos*, oferecidos por instituições de ensino superior e ou pesquisa sediadas no Estado da Bahia.

Serão fornecidas cotas institucionais assim distribuídas:

- 03 (três) bolsas aos Programas de Mestrado que obtiveram na avaliação CAPES, nota 3 (três);
- 01 (uma) bolsa aos Programas de Mestrado que obtiveram na avaliação CAPES, nota 4 (quatro);
- 02 (duas) bolsas para os Programas de Doutorado que obtiveram na avaliação CAPES, nota 4 (quatro).

Caberá a cada Programa beneficiado, a divulgação da cota e das Normas Gerais do Programa de Bolsas FAPESB – 2011 - Mestrado e Doutorado – Cotas institucionais, bem como a responsabilidade pela seleção e acompanhamento das atividades dos bolsistas durante a toda a vigência do benefício.

Para avaliação das propostas de bolsistas potenciais, cada Programa beneficiado poderá estabelecer critérios e procedimentos próprios, desde que honrados os requisitos mínimos exigidos pela FAPESB.

As cotas institucionais não terão caráter permanente, tendo validade pelo período máximo de vigência das bolsas: Até 24 (vinte e quatro) meses para bolsas

Mestrado e até 48 (quarenta e oito) meses para as bolsas de Doutorado, com vigência inicial a partir de 1º de março de 2011.

2. FINALIDADE

As bolsas destinam-se a mestrandos e doutorandos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu acadêmicos*, avaliados pela Capes, com notas 3 (três) e 4 (quatro) para os cursos de mestrado e 4 (quatro) para os cursos de doutorado, para o desenvolvimento de projetos de pesquisa que resultem em dissertação ou tese.

3. REQUISITOS MÍNIMOS

Do candidato

- Estar regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu acadêmico*, reconhecido pela Capes;
- Dedicar tempo integral às atividades do Programa;
- Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela FAPESB;
- Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante toda a vigência da bolsa concedida pela FAPESB;

Exceção 1): candidato com vínculo empregatício em instituições públicas de ensino superior ou de pesquisa científica e/ou tecnológica, sediadas na Bahia, que solicitarem bolsas para desenvolver o projeto de Mestrado ou Doutorado em municípios do estado da Bahia, cuja distância seja superior a 150 Km da instituição à qual é vinculado. Neste caso o bolsista deverá comprovar afastamento integral das suas atividades.

Exceção 2): candidato com vínculo empregatício que tenha sido liberado de suas atividades profissionais, sem percepção de vencimentos, comprovadamente, durante a vigência da bolsa.

- Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*.

Do orientador

- Ser Professor do quadro permanente do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu acadêmico* (de acordo com definição CAPES);
- Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*.

4. DURAÇÃO, PRAZOS E DOCUMENTAÇÃO

As bolsas de Mestrado serão concedidas pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, **desde que dentro de um período máximo de 24 meses de ingresso no curso.**

As bolsas de Doutorado serão concedidas pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses, **desde que dentro de um período máximo de 48 meses de ingresso no curso.**

A continuidade da bolsa ficará condicionada à avaliação do desempenho acadêmico do bolsista, medido através do envio dos Relatórios Técnicos Parciais, que deverão ser encaminhados à FAPESB, **semestralmente**, com a informação da data inicial da vigência da bolsa até o período que compreende a entrega dos mesmos.

OBS: Chamamos a **atenção** para o preenchimento **correto** do Relatório Técnico Parcial do item: **Período abrangido por este Relatório**. Nesse local deverá ser colocada a data inicial da vigência da bolsa até a data referente à entrega do relatório.

- Mestrado – **3 (três)** Relatórios Técnicos Parciais com: 6 meses, 12 meses e 18 meses e 1 (um) Relatório Técnico Final ou Certificado de Defesa da Dissertação.

- Doutorado – **7 (sete)** Relatórios Técnicos Parciais com: 6 meses, 12 meses, 18 meses, 24 meses, 30 meses, 36 meses e 42 meses e 1 (um) Relatório Técnico Final ou Certificado de Defesa da Tese.

O último Relatório Técnico deverá ser entregue no **Modelo de Relatório Final**.

OBS: Os modelos de Relatórios Técnicos, Parcial e Final, poderão ser encontrados no Portal da FAPESB.

Os candidatos aprovados pelos respectivos Programas deverão encaminhar à Fapesb, **até 1º de março de 2011**, toda a documentação constante no quadro abaixo, em apenas **uma** via:

DOCUMENTAÇÃO
Formulário <i>on-line</i> do Programa de Bolsas, específico para a modalidade – Mestrado ou Doutorado - COTAS.
Ofício do Coordenador do Programa informando que o candidato aprovado no Mestrado/Doutorado foi submetido à seleção para a concessão de bolsas dentro da cota institucional concedida pela FAPESB.
Currículo Lattes completo e atualizado do candidato (impresso diretamente da plataforma Lattes).
Currículo Lattes completo e atualizado do orientador (impresso diretamente da plataforma Lattes).
Cópia do documento de identidade do candidato.
Cópia do CPF do candidato.
Comprovante de residência do candidato.
Comprovante de Matrícula 2011 ^(*) do candidato.
Declaração do candidato informando que não terá vínculo empregatício e que não é, e nem será beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa da FAPESB.
Comprovante de afastamento do candidato de suas atividades (quando for o

caso).

Cópia do extrato de conta bancária do Banco do Brasil, contendo o nome do candidato a bolsa como titular da conta, números de agência e conta (corrente ou poupança), incluindo respectivos dígitos verificadores (OBS: Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la até o prazo de apresentação dos documentos).

OBS: Aqueles que não cumprirem este prazo, poderão entregar a documentação até 18 de março de 2011, para implementação da bolsa em 1º de abril de 2011, ficando a disponibilidade da bolsa, neste caso, por 23 meses.

(*) Caso não esteja ainda matriculado, o bolsista deverá trazer uma Declaração da Coordenação do Programa atestando a sua aprovação e informando a data para a matrícula. Posteriormente, o bolsista entregará à FAPESB o respectivo comprovante de matrícula.

5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

As bolsas serão implementadas através da assinatura de Termo de Outorga e publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado, sendo pagas mensalmente, através de crédito em conta corrente do Banco do Brasil indicada pelo bolsista para este fim.

O desenvolvimento das atividades dos bolsistas será acompanhado pela FAPESB, através de relatórios técnicos **semestrais** e do relatório técnico **final** (modelos no Portal da FAPESB), os quais deverão ser assinados pelo bolsista e por seu orientador.

- No caso do Relatório Técnico Final para o bolsista de doutorado, é possível substituí-lo pelo certificado de defesa de tese;

- No caso do Relatório Técnico Final para o bolsista de mestrado, é possível substituí-lo pelo certificado de defesa da dissertação.
- Caberá à Coordenação do Programa informar a FAPESB a data da defesa da tese ou dissertação, com 30 (trinta) dias de antecedência.

A não apresentação do relatório no modelo específico e/ou no prazo determinado implicará na suspensão imediata da bolsa, ficando orientador e bolsista em situação de inadimplência para com a FAPESB.

A coordenação do Programa deverá solicitar, formalmente à FAPESB, o cancelamento do pagamento ao bolsista que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa.

Também é obrigação do coordenador do Programa, informar antecipadamente à FAPESB a data da defesa da Tese ou Dissertação.

Uma vez suspensa a bolsa, o bolsista deverá entregar à FAPESB, o relatório das atividades desenvolvidas até o momento da suspensão, em um prazo máximo de até 30 dias do cancelamento.

Caso ele não entregue o relatório no prazo estabelecido, o cancelamento terá efeito retroativo ao início da vigência da bolsa, cabendo ao bolsista reembolsar a FAPESB todas as mensalidades recebidas, em valor atualizado.

6. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

Durante a vigência da bolsa, o bolsista poderá ser substituído através de solicitação da Coordenação do Programa à FAPESB, devidamente justificada, acompanhada da documentação do novo bolsista, o qual deverá atender aos requisitos exigidos para a modalidade.

A substituição poderá ser realizada uma única vez e o bolsista substituto tem direito ao período restante de vigência da bolsa, respeitados os prazos e duração informados no item 4 deste documento.

7. REDISTRIBUIÇÃO DA COTA DE BOLSAS

Os cursos deverão implementar sua cota de bolsas de Mestrado e Doutorado até o dia **29 de abril de 2011**.

Após esta data, a FAPESB recolherá as bolsas que não foram utilizadas e fará, juntamente com as Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação ou Direções dos Centros de Pesquisa, uma redistribuição pelos cursos que ainda tenham demanda não atendida.

Caso ainda ocorra sobra de bolsas ao final deste processo, a FAPESB recolherá as bolsas e poderá fazer nova redistribuição interinstitucional.

8. INFORMES ADICIONAIS

A FAPESB, através da Diretoria Científica e da Coordenação do Programa de Bolsas, que hoje é coordenado por Manuella Andrade Galvão, coloca-se à disposição para dúvidas, sugestões ou esclarecimentos através dos telefones: (71) 3116-7621 / 3116-7617 / 3116-7659 / 3116-7664 ou pelos endereços eletrônicos: eduardoboery@fapesb.ba.gov.br , coord.bolsas@fapesb.ba.gov.br e msds.bolsas@fapesb.ba.gov.br .